



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

AUTORIZA A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar o elemento de despesa 3390.32.00.00.00.00.0020, dentro das atividades 2411 e 2412 e a abri um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.400,00, nas seguintes atividades e elemento:

Atividade: 2411 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.0020 – Material, bem ou serviços para Distribuição

R\$ 6.600,00

Atividade: 2412 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.0020 – Material, bem ou serviços para Distribuição

R\$ 3.800,00

ART. 2º - Para cobertura dois encargos criados no artigo 1º, servirá de recursos os provenientes da redução de igual valores na seguinte rubrica orçamentária.

Atividade: 2411 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0020 – Material de consumo

R\$ 6.600,00

Atividade: 2412 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0020 – Material de consumo

R\$ 3.800,00

ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 27 de janeiro de 2021

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Educação, vem através do projeto de Lei nº 012/2021, solicitar criação de elemento de despesa bem como a abertura de crédito adicional especial para custear as despesas com a distribuição de mochilas para alunos das escolas da rede municipal de educação. Os recursos para atender as despesas serão retirados da Manutenção do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental.

Alto Alegre, 27 de janeiro de 2021.

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal